



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=613, DE 05 DE OUTUBRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 03 de outubro de 1973, - conforme Resolução Nº=43/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-3.800,00- (tres mil e oitocentos cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4-Contadoria

3000.16 DESPESAS CORRENTES
3120.16 Material de Consumo
3121.16 Artigos de expediente-dot.096. Cr\$-1.000,00-

5-Encargos Municipais

3000.17 DESPESAS CORRENTES
3140.17 Encargos Diversos
3142.17 Despesas imprevistas-dot.105. Cr\$-0.400,00-

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.42 DESPESAS CORRENTES
3120.42 Material de Consumo
3121.42 Combustíveis e Lubrificantes-dot.121. . . . Cr\$-1.300,00-
3122.42 Peças e acessórios-dot.122. Cr\$-0.800,00-

VII=BEM ESTAR SOCIAL

2-Assistencia Social

3000.83 DESPESAS CORRENTES
3270.83 Diversas Transferencias Correntes
3275.83 Pessoal
Auxílio concedido p/o tratamento de saúde
Dotação-171. Cr\$-0.300,00-

Total da suplementação. Cr\$-3.800,00-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Córpó Legislativo

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3130.00 Serviços de Terceiros
3131.00 Viagens, estadias e condução-dot.002. . . . Cr\$-0.500,00-

2-Secretaria da Câmara

3000.00 DESPESAS CORRENTES
3111.00 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Abono-dot.006. Cr\$-0.200,00-
3130.00 Serviços de Terceiros
3132.00 Publicações, divulgações e assinaturas de periódicos-dot.012. Cr\$-0.200,00-

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

segue fl.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

f1-2-

4100.00 Investimentos
4140.00 Material Permanente
4141.00 Máquinas, móveis e utensílios-dot.017. . .Cr\$-1.000,00-
Poder Executivo

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1-Tesouraria

3000.11 DESPESAS CORRENTES
3111.11 Pessoal Civil
Prestação de serviços extraordinários
Dotação-071.Cr\$-0.600,00-

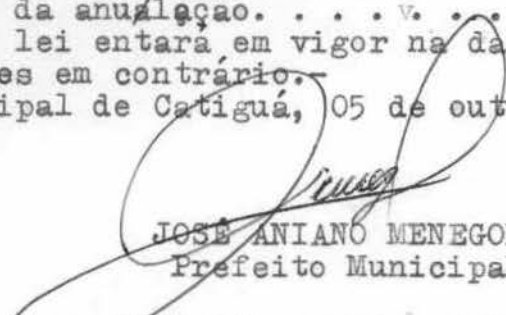
4-Contadoria

3000.16 DESPESAS CORRENTES
3140.16 Encargos Diversos
3141.16 Despesas miudas e de pronto pagamento
Dotacao-101.Cr\$-0.100,00-
3200.16 Transferencias Correntes
3215.16 Instituições Privadas
I=Contribuição ao I.B.A.M.-dot.102Cr\$-0.300,00-
II=Contribuição ao A.B.C.M.-dot.103... .Cr\$-0.200,00-

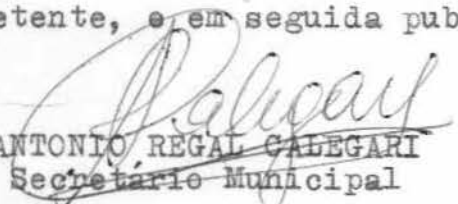
5-Encargos Municipais

3000.17 DESPESAS CORRENTES
3140.17 Encargos Diversos
3141.17 Indenizações e restituições-dot.104. . . .Cr\$-0.700,00-
Total da anulação. . . .v. . . .Cr\$-3.800,00-✓

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de outubro de 1973.-


JOSE ANIANO MENEGON
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
por afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
Secretário Municipal